

CLIPPING IMPRESSO

10/02/2021



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DESEMBARGADOR.....	1
1.2. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	2 - 4
1.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	5
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	6 - 9
2.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	10 - 11
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. ESMAM.....	12
3.2. JUÍZES.....	13
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	14 - 15
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. DESEMBARGADOR.....	16
5.2. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	17 - 19
5.3. VARA CRIMINAL.....	20
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. DESEMBARGADOR.....	21
6.2. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	22 - 24
6.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	25 - 26

Comissão atualizará legislação ambiental do Maranhão



Foi instituída, pela Assembleia Legislativa do Maranhão, no último dia 5, uma comissão de juristas que elaborará propostas de aperfeiçoamento, atualização e consolidação do Código de Proteção do Meio Ambiente do Maranhão. O objetivo é que as mudanças assegurem maior eficiência e eficácia no controle, promoção e defesa das questões ambientais.

No Maranhão, o tema foi regulamentado pela lei estadual nº 5.405, de 1992, não tendo sofrido atualizações desde então. A comissão terá 180 dias para apresentar suas propostas.

A comissão, formada por 13 pessoas, será presidida pelo promotor de justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural do Ministério Público do Maranhão, Luís Fernando Cabral Barreto Junior.

Compõem a comissão o

promotor de justiça Claudio Rebelo Correia Alencar; o procurador-geral do estado, Rodrigo Maia; o secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Diego Rolim; o coordenador do Fórum Estadual de Educação Ambiental do Maranhão, Sálvio Dino e os desembargadores Cleones Carvalho Cunha e Jorge Rachid Mubarak Maluf.

Também participam o juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos); Carlos Victor Belo de Sousa (presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente da OAB-MA); Lorena Saboya Vieira Soares e Isabella Pearce de Carvalho Monteiro (advogadas e professoras universitárias); Luane Lemos Felício Agostinho (gerente de Meio Ambiente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – Emap) e Tarcísio Almeida Araújo (procurador-geral da Assembleia Legislativa).

Comissão atualizará legislação ambiental do Maranhão



Foi instituída, pela Assembleia Legislativa do Maranhão, no último dia 5, uma comissão de juristas que elaborará propostas de aperfeiçoamento, atualização e consolidação do Código de Proteção do Meio Ambiente do Maranhão. O objetivo é que as mudanças assegurem maior eficiência e eficácia no controle, promoção e defesa das questões ambientais.

No Maranhão, o tema foi regulamentado pela lei estadual nº 5.405, de 1992, não tendo sofrido atualizações desde então. A comissão terá 180 dias para apresentar suas propostas.

A comissão, formada por 13 pessoas, será presidida pelo promotor de justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural do Ministério Público do Maranhão, Luís Fernando Cabral Barreto Junior.

Compõem a comissão o

promotor de justiça Claudio Rebelo Correia Alencar; o procurador-geral do estado, Rodrigo Maia; o secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Diego Rolim; o coordenador do Fórum Estadual de Educação Ambiental do Maranhão, Sálvio Dino e os desembargadores Cleones Carvalho Cunha e Jorge Rachid Mubarak Maluf.

Também participam o juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos); Carlos Victor Belo de Sousa (presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente da OAB-MA); Lorena Saboya Vieira Soares e Isabella Pearce de Carvalho Monteiro (advogadas e professoras universitárias); Luane Lemos Felício Agostinho (gerente de Meio Ambiente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – Emap) e Tarcísio Almeida Araújo (procurador-geral da Assembleia Legislativa).

**CGJ autoriza
mães menores
de 18 anos
registrarem filhos**

PÁGINA 6



DECISÃO DESOBRIGA APRESENTAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

CGJ autoriza mães menores de 18 anos registrarem filhos

Mães absolutamente incapazes, que ainda não completaram idade civil mínima, já podem declarar e assinar o assento de nascimento da criança. Essa foi decisão do corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, em um requerimento formulado pela Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Sucupira do Riachão.

A alteração vai possibilitar às mães, que ainda não completaram 18 anos de idade, fazerem o registro de seus filhos. Atualmente, o Maranhão possui 0,67% de nascidos vivos de mães

menores de quinze anos de idade e de 14,51% de nascidos vivos de mães entre quinze e dezenove anos de idade, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2018).

Em sua decisão, o desembargador determinou a alteração no Código de Normas da Corregedoria, visando adequação ao entendimento da jurisprudência atualmente adotado também em outros estados. Velten também ordenou que todos os cartórios com competência para emissão de certidão de nascimento sejam oficia-

dos para imediato cumprimento da decisão.

O ordenamento jurídico brasileiro que disciplina a matéria estabelece que a mãe absolutamente incapaz somente pode fazer a declaração por meio de representantes. Sob o fundamento de haver lacuna nesse regramento, Velten destacou que o dispositivo contraria o entendimento dos tribunais superiores, de que o reconhecimento do estado de filiação é um direito personalíssimo, podendo ser exercido sem qualquer restrição.

“... determino o encaminhamento destes autos à

Coordenadoria de Planejamento Estratégico para que providencie a alteração no Título III, Capítulo II, do Código de Normas desta CGJ, permitindo que as genitoras absolutamente incapazes possam declarar e assinar o assento de nascimento da criança, devendo apresentar no ato a Declaração de Nascido Vivo (DN) ou declaração médica que confirme a maternidade, com firma reconhecida”, disse o corregedor em sua decisão.

ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO - O corregedor-geral afirmou que além de estabelecer a simetria com

a jurisprudência nacional, essa é mais uma medida que visa promover o combate ao sub-registro civil de nascimento. No entendimento do desembargador, a lei criava um obstáculo, que por sua vez contribuía para que uma grande quantidade de crianças deixassem de ser registradas logo após o nascimento.

A decisão cita medidas que foram adotadas por corregedorias da Justiça de outros estados, com destaque para a de São Paulo, que baseou a decisão maranhense. Nesse ponto, Velten chamou atenção para o ainda alto índice de

sub-registro no Maranhão (4,7%), em contraposição ao de São Paulo, que é um dos menores do Brasil (0,55%), segundo dados do IBGE divulgados no fim de 2020.

“É possível cogitar que a exigência de um representante ou assistente para a prática deste ato seja um dos fatores que contribuem para o elevado índice de sub-registro do Maranhão (a título comparativo, o índice maranhense de sub-registro é de 4,70%, um dos maiores do Brasil, enquanto o índice paulista é de 0,55%, um dos menores do país...)”, pontuou o corregedor.

Na pandemia

Cai a natalidade e o total de registros em cartórios do MA

Número de registros de nascimentos atingiu menor patamar, desde 2002, ano em que se iniciou a série histórica. **GERAL 9**

Covid-19 atinge a natalidade e caem registros em cartórios do MA

Nove meses após o primeiro mês da pandemia de coronavírus, muitos casais optaram por não ter filhos e número de registros de nascimentos atingiu o menor patamar, desde 2002, ano em que se iniciou a série histórica

A pandemia do novo coronavírus não só deixou um rastro de 4 mil mortes entre a população maranhense, como também começa a causar impactos futuros, atingindo as taxas de natalidade no Maranhão. Levantamento da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (Arpen/MA), com base nos registros de nascimentos realizados nos 217 cartórios Registro Civil do Estado existentes, mostra uma queda histórica de 26% nos nascimentos em janeiro de 2021, primeiro mês após o período normal de gestação, desde a chegada da Covid-19 no Brasil, em que os casais optaram por ter filhos ou não, já com a crise sanitária instalada no país.

Os dados constam no Portal da Transparência do Registro Civil (<https://transparencia.registrocivil.org.br/inicio>), repositório de estatísticas dos atos praticados pelos Cartórios de Registro Civil do País, administrada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil). Em janeiro deste ano, foram realizados 6.996 nascimentos, número 26,04% menor que o registrado em janeiro do ano passado, quando houve 9.459 registros. O número é ainda quase 27 pontos percentuais menor do que

a média histórica estadual do mês de janeiro desde 2002, que é de 1,02% ao ano, número que se repete quando se olha o período anual.

Queda em janeiro

No Brasil, os números de nascimentos em janeiro também tiveram queda, chegando a 15,1%, com relação ao mesmo período de 2020. Foram registrados 207.901 nascimentos em janeiro de 2021, frente a 244.974 ocorridos no mesmo mês do ano anterior. Em âmbito nacional, a média histórica de variação do mês de janeiro também é de 0% ao ano, a mesma porcentagem de variação quando analisados os números do período anual.

"Os números apresentados são

Levantamento ocorreu em 217 em cartórios do MA

Em janeiro, registrou-se uma queda histórica

indicativos dos possíveis impactos da pandemia nos índices de natalidade do Maranhão. Consta uma redução de 26%, um recorde no estado e no País. Ter acesso a essas informações nos permite entender os efeitos desse período sobre as pessoas e também ajudar a nortear os nossos próximos passos", explica o presidente da Arpen-Maranhão, Devanir Garcia.

O número de nascimentos registrados em 2021 ainda pode vir a aumentar, assim como a variação da média anual, uma vez que os prazos para registros chegam a prever um intervalo de até 15 dias entre o nascimento e o lançamento do registro no Portal da Transparência. Além disso, alguns estados brasileiros expandiram o prazo legal para comunicação de registros em razão da situação de emergência causada pela Covid-19.

Sobre a Arpen/MA

Fundada em fevereiro de 2014, a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (Aepen/MA) representa os titulares cartórios de Registro Civil, que atendem a população nos municípios do Estado do Maranhão. É no Registro Civil que são realizados os principais atos da vida civil de uma pessoa, a exemplo do registro de nascimento, casamento, emancipação e óbito. ●

Divulgação



Mãe registrando filho em cartório, que aponta queda no número de nascimentos, de acordo com levantamento divulgado pela Arpen/MA



Filhos de mães incapazes

Mães absolutamente incapazes, ou seja, que ainda não completaram idade civil mínima, já podem declarar e assinar o assento de nascimento da criança. Pelo menos essa foi a decisão do corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, em um requerimento formulado pela Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Sucupira do Riachão. Atualmente, o Maranhão possui 0,67% de nascidos vivos de mães menores de 15 anos de idade e de 14,51% de nascidos vivos de mães entre 15 e 19 anos de idade, de acordo com dados do IBGE.

100 leitos para tratar Covid-19 reabertos pelo governo no estado

Governador havia fechado, desde de junho de 2020, mais de 50% dos leitos exclusivos para pacientes com coronavírus após fim do pico da doença no MA

Depois de fechar 51,6% dos leitos exclusivos na rede pública estadual para pacientes com Covid-19 devido à redução no número de casos da doença no estado e agora acompanhar o avanço no Maranhão novo, o governador Flávio Dino (PCdoB) anunciou ontem a reabertura de 100 leitos no estado.

A decisão foi anunciada pelo próprio chefe do Executivo em seu perfil em rede social. Na semana passada, após confirmada a elevação de testes positivos e mortes em decorrência de complicações da Covid-19, Dino admitiu a possibilidade de a nova cepa do vírus já estar em circulação no estado.

“Nas próximas semanas vamos abrir mais 100 leitos para casos de coronavírus. Reforço o pedido para que todos adiram às medidas preventivas, sobretudo ao uso de máscaras”, anunciou o comunista.

Desde o dia 15 de junho de 2020 até o fim de janeiro deste ano, o Governo do Maranhão fechou 51,6% dos leitos existentes na rede pública estadual que estavam destinados exclusivamente para o atendimento de pacientes com o novo coronavírus.

Estavam ativos até junho do ano passado, 1.779 leitos exclusivos para tratamento de pacientes com a doença. Somente na Grande Ilha,



Divulgação

Flávio Dino, que fechou leitos após fim do pico da Covid -19 no MA, anunciou reabertura de 100 leitos

por exemplo, havia 752 leitos clínicos, e outros 240 de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Em janeiro deste ano, o total de leitos não passava de 860, ou seja, 919 a menos.

Pressão

O governador Flávio Dino tem sido pressionado por entidades de classe, empresários e pela Justiça, a adotar medidas que proporcio-

nem um reequilíbrio no combate ao vírus no estado. Isso porque a Defensoria Pública ingressou com uma ação na Justiça pedindo decreto de bloqueio total de atividades [lockdown] nos 217 municípios do estado.

Na peça, os defensores apontam justamente a nova onda de infecção e o descontrole da doença no Maranhão, aliada ao “sufocamento” da rede pública, com uma

oferta de leitos reduzida.

Flávio Dino se posicionou contrário ao lockdown. Disse não haver qualquer estudo científico e sanitário no momento que aponte para o lockdown como solução.

O juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, marcou uma audiência de conciliação entre as partes envolvidas para amanhã.

Governo entrou com ação no STF por mais leitos

Em entrevista a um canal fechado de TV, o governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), anunciou que vai ingressar com uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) para obrigar o Ministério da Saúde a reabilitar leitos de UTI custeados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e destinados a pacientes com Covid-19 no Maranhão.

“O coronavírus anda muito rápido. Enquanto isso, o Governo Federal, quando age, se atrasa. Foi assim com as vacinas e está sendo assim com esse grave problema dos leitos”, disse.

A declaração de Flávio Dino ocorreu na segunda-feira, 8, apenas 24 horas antes de ele anunciar a reabertura de 100 leitos que haviam sido fechados por sua gestão por não estarem sendo usados quando o pico da Covid-19 passou no Maranhão.

A oposição critica Flávio Dino pelo fechamento dos leitos no estado e diz que o objetivo do governador maranhense é tentar amenizar o desgaste à sua imagem, e ao mesmo tempo responsabilizar Bolsonaro pelo fechamento precoce de leitos no estado. ●

NOVOS LEITOS

Em novo boletim epidemiológico divulgado ontem pela Secretaria Estadual de Saúde, há registro de acréscimo de apenas 15 leitos de UTI e de outros 50 leitos clínicos para o tratamento exclusivo da Covid-19 no estado, Se comparados ao mês de janeiro deste ano. No total, há hoje disponíveis 925 leitos. Em junho de 2020, o total de leitos disponíveis era de 1.779.

Em Foco

ESMAM inicia inscrições nos cursos de formação para juízes do TJMA

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais (NUPEMEC), realiza, de 8 a 12 de fevereiro, as inscrições para o curso de Política Pública Judiciária de Tratamento Adequado de Conflitos, destinado aos magistrados (promoção e vitaliciamento) do Tribunal de Justiça. A formação abre as atividades letivas para juízes no ano de 2021. Serão ofertadas 50 vagas no sistema acadêmico Tutor. Com duração de 20 horas-aula, o curso será realizado nos dias 25 e 26 de fevereiro, na modalidade presencial, no auditório da Associação dos Magistrados do Maranhão (Rua Búzios s/n Calhau), das 9h às 12h30 e das 14h às 19h, respeitando-se todos os protocolos para prevenção ao contágio pela Covid-19. A formação, credenciada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento da Magistratura (Enfam), tem como objetivo impulsionar a implantação de ações que assegurem o acesso aos meios adequados de solução de conflitos, prevendo uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

FORMADOR

Participa como formador o juiz Alexandre Lopes de Abreu, titular da 15ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís e coordenador do NUPEMEC/TJMA. A formação destaca ainda o entendimento acerca da Política Judiciária Nacional e a atuação institucional do TJMA nessas questões; além de buscar ferramentas e parcerias possíveis de serem construídas a partir da intermediação do NUPEMEC.

ABORDAGEM

Totalmente reformulado, o curso utilizará metodologias ativas para abordar, de forma prática, a compreensão da nova situação em que se dá às partes a posição de protagonismo na resolução das questões. Serão enfocados pontos importantes da implantação da Política de Tratamento Adequado de Conflitos na perspectiva social, além dos princípios e normas dos meios adequados de solução de conflitos (MASCs) e ambientes adequados.

Em Foco

ESMAM inicia inscrições nos cursos de formação para juizes do TJMA

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais (NUPEMEC), realiza, de 8 a 12 de fevereiro, as inscrições para o curso de Política Pública Judiciária de Tratamento Adequado de Conflitos, destinado aos magistrados (promoção e vitaliciamento) do Tribunal de Justiça. A formação abre as atividades letivas para juizes no ano de 2021. Serão ofertadas 50 vagas no sistema acadêmico Tutor. Com duração de 20 horas-aula, o curso será realizado nos dias 25 e 26 de fevereiro, na modalidade presencial, no auditório da Associação dos Magistrados do Maranhão (Rua Búzios s/n Calhau), das 9h às 12h30 e das 14h às 19h, respeitando-se todos os protocolos para prevenção ao contágio pela Covid-19. A formação, credenciada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento da Magistratura (Enfam), tem como objetivo impulsionar a implantação de ações que assegurem o acesso aos meios adequados de solução de conflitos, prevendo uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

FORMADOR

Participa como formador o juiz Alexandre Lopes de Abreu, titular da 15ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís e coordenador do NUPEMEC/TJMA. A formação destaca ainda o entendimento acerca da Política Judiciária Nacional e a atuação institucional do TJMA nessas questões; além de buscar ferramentas e parcerias possíveis de serem construídas a partir da intermediação do NUPEMEC.

ABORDAGEM

Totalmente reformulado, o curso utilizará metodologias ativas para abordar, de forma prática, a compreensão da nova situação em que se dá às partes a posição de protagonismo na resolução das questões. Serão enfocados pontos importantes da implantação da Política de Tratamento Adequado de Conflitos na perspectiva social, além dos princípios e normas dos meios adequados de solução de conflitos (MASCs) e ambientes adequados.

ENTREVISTA

Defensora defende pedido de lockdown

A defensora pública estadual Clarice Viana Binda esclareceu que o pedido de lockdown foi feito baseado em dados técnicos e científicos

LUCIANA GOMES

Na última segunda-feira (1), a Defensoria Pública no Maranhão realizou através dos defensores públicos, Clarice Viana Binda, Cosmo Sobral da Silva e Diego Carvalho Bug, pedido de um novo lockdown pelo período de 14 dias no Maranhão.

O pedido levou em consideração os dados emitidos nos boletins epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Saúde do Maranhão, nos dias 18 de janeiro até o dia 31.

O pedido para o novo lockdown gerou grande repercussão no meio político e empresarial do estado. Por conta disso, a equipe do jornal **O Imparcial** conversou com a defensora pública Clarice Viana Binda, uma das idealizadoras do pedido, para esclarecer a importância da aceitação do pedido.

Vale lembrar, que o pedido de lockdown ainda não foi aceito pela justiça, Clarice informou que foram feitas duas solicitações, a primeira e principal, foi a decretação de bloqueio total (lockdown) de circulação de pessoas em todo o Estado por 14 dias, com funcionamento apenas de serviços essenciais, podendo ser renovado, caso a taxa de ocupação de leitos de UTI seja superior à 80%.

Um segundo pedido, caso o juiz entenda que não seja o momento de lockdown, é a proibição de festas, com qualquer número de pessoas, e

de reprodução de música em bares e restaurantes, por 14 dias, podendo ser renovado, se a taxa de ocupação de leitos de UTI for superior a 70%. Então, independente de qual pedido o juiz irá acatar, é dever de todos entes e instituições, fiscalizarem o cumprimento da decisão judicial.

Durante entrevista foi questionado o pedido de lockdown, a defensora esclareceu que o pedido foi feito baseado em dados técnicos e científicos.

“Os pedidos da Defensoria foram baseados em dados técnicos e científicos de organismos nacionais e internacionais que apontam para a existência do crescimento do número de contágio da covid-19, do número de óbitos, e a taxa de ocupação de leitos de UTI da rede pública hospitalar cada vez maior, passando de 80%. Somma-se a isso a possibilidade real, reconhecida pelo próprio Poder Público estadual, da circulação da nova variante da covid-19, advinda de Manaus/AM, por todo o nosso estado.”, disse a defensora.

Clarice reforçou que, caso a solicitação seja negada, a defensoria, como sempre fez, continuará em constante vigilância em relação à ocupação de leitos hospitalares da rede pública.

“A Defensoria Pública, majoritariamente,

ajuíza ações no Poder Judiciário para que sejam garantidos os direitos fundamentais à vida e à saúde dos mais vulneráveis. E não poderia ser diferente em face da pandemia do Coronavírus.”, concluiu Clarice.

O lockdown é essencial para evitar que o sistema público de saúde acabe colapsando. O prejuízo, caso o pedido seja negado, é que a rede hospitalar poderá vir a não aguentar a demanda, justamente porque nenhum sistema de saúde do mundo consegue acompanhar o ritmo de contágio do vírus.

Ainda durante entrevista, a defensora afirmou que mesmo com a negação de um dos pedidos feitos pela Defensoria, o órgão tem legitimidade para recorrer, caso seja avaliado como necessário. O que também não impede que, na mesma ação, se o quadro fático alterar para pior, pode haver um pedido de reconsideração diante de novas circunstâncias, cabendo ao juízo fazer nova avaliação.

Defensora Pública explica pedido de lockdown no Maranhão

PÁGINA 2

CGJ autoriza mães menores de 18 anos registrarem filhos

Decisão desobriga apresentação de representante legal

Mães absolutamente incapazes, que ainda não completaram idade civil mínima, já podem declarar e assinar o assento de nascimento da criança. Essa foi decisão do corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, em um requerimento formulado pela Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Sucupira do Riachão.

A alteração vai possibilitar às mães, que ainda não completaram 18 anos de idade, fazerem o registro de seus filhos. Atualmente, o Maranhão possui 0,67% de nascidos vivos de mães menores de quinze anos de idade e de 14,51% de nascidos vivos de mães entre quinze e dezenove anos de idade, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2018).

Em sua decisão, o desembargador determinou a alteração no Normas da Corregedoria, visando adequação ao entendimento da jurisprudência atualmente adotado também em outros estados. Velten também ordenou que todos os cartórios com competência para emissão de certidão de nascimento sejam oficiados para imediato cumprimento da decisão.

O ordenamento jurídico brasileiro que disciplina a matéria estabelece que a mãe absolutamente incapaz somente pode fazer a declaração por meio de representantes. Sob o fundamentando de haver lacuna nesse regramento, Velten destacou que o dispositivo contraria o entendimento dos tribunais superiores, de que o reconhecimento do estado de filiação é um direito personalíssimo, podendo ser exercido sem qualquer restrição.

“... determino o encaminhamento destes autos à Coordenadoria de Planejamento

Estratégico para que providencie a alteração no Título III, Capítulo II, do Código de Normas desta CGJ, permitindo que as genitoras absolutamente incapazes possam declarar e assinar o assento de nascimento da criança, devendo apresentar no ato a Declaração de Nascido Vivo (DN) ou declaração médica que confirme a maternidade, com firma reconhecida”, disse o corregedor em sua decisão.

ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO

O corregedor-geral afirmou que além de estabelecer a simetria com a jurisprudência nacional, essa é mais uma medida que visa promover o combate ao sub-registro civil de nascimento. No entendimento do desembargador, a lei criava um obstáculo, que por sua vez contribuía para que uma grande quantidade de crianças deixassem de ser registradas logo após o nascimento.



A decisão cita medidas que foram adotadas por corregedorias da Justiça de outros estados, com destaque para a de São Paulo, que baseou a decisão maranhense. Nesse ponto, Velten chamou atenção para o ainda alto índice de sub-registro no Maranhão (4,7%), em contraposição ao de São Paulo, que é um dos menores do Brasil (0,55%), segundo dados do IBGE divulgados no fim de 2020.

“É possível cogitar que a exigência de um representante ou assistente para a prática deste ato seja um dos fatores que contribuem para o elevado índice de sub-registro do Maranhão (a título comparativo, o índice maranhense de sub-registro é de 4,70%, um dos maiores do Brasil, enquanto o índice paulista é de 0,55%, um dos menores do país...)”, pontuou o corregedor. (Asscom CGJ)

CGJ autoriza mães menores de 18 anos registrarem filhos

Decisão desobriga apresentação de representante legal

Mães absolutamente incapazes, que ainda não completaram idade civil mínima, já podem declarar e assinar o assento de nascimento da criança. Essa foi decisão do corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, em um requerimento formulado pela Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Sucupira do Riachão.

A alteração vai possibilitar às mães, que ainda não completaram 18 anos de idade, fazerem o registro de seus filhos. Atualmente, o Maranhão possui 0,67% de nascidos vivos de mães menores de quinze anos de idade e de 14,51% de nascidos vivos de mães entre quinze e dezenove anos de idade, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2018).

Em sua decisão, o desembargador determinou a alteração no Normas da Corregedoria, visando adequação ao entendimento da jurisprudência atualmente adotado também em outros estados. Velten também ordenou que todos os cartórios com competência para emissão de certidão de nascimento sejam oficiados para imediato cumprimento da decisão.

O ordenamento jurídico brasileiro que disciplina a matéria estabelece que a mãe absolutamente incapaz somente pode fazer a declaração por meio de representantes. Sob o fundamentando de haver lacuna nesse regramento, Velten destacou que o dispositivo contraria o entendimento dos tribunais superiores, de que o reconhecimento do estado de filiação é um direito personalíssimo, podendo ser exercido sem qualquer restrição.

“... determino o encaminhamento destes autos à Coordenadoria de Planejamento

Estratégico para que providencie a alteração no Título III, Capítulo II, do Código de Normas desta CGJ, permitindo que as genitoras absolutamente incapazes possam declarar e assinar o assento de nascimento da criança, devendo apresentar no ato a Declaração de Nascido Vivo (DN) ou declaração médica que confirme a maternidade, com firma reconhecida”, disse o corregedor em sua decisão.

ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO

O corregedor-geral afirmou que além de estabelecer a simetria com a jurisprudência nacional, essa é mais uma medida que visa promover o combate ao sub-registro civil de nascimento. No entendimento do desembargador, a lei criava um obstáculo, que por sua vez contribuía para que uma grande quantidade de crianças deixassem de ser registradas logo após o nascimento.



A decisão cita medidas que foram adotadas por corregedorias da Justiça de outros estados, com destaque para a de São Paulo, que baseou a decisão maranhense. Nesse ponto, Velten chamou atenção para o ainda alto índice de sub-registro no Maranhão (4,7%), em contraposição ao de São Paulo, que é um dos menores do Brasil (0,55%), segundo dados do IBGE divulgados no fim de 2020.

“É possível cogitar que a exigência de um representante ou assistente para a prática deste ato seja um dos fatores que contribuem para o elevado índice de sub-registro do Maranhão (a título comparativo, o índice maranhense de sub-registro é de 4,70%, um dos maiores do Brasil, enquanto o índice paulista é de 0,55%, um dos menores do país...)”, pontuou o corregedor. (Asscom CGJ)

**COVID-19
atinge
natalidade e
cartórios do
Maranhão
registram o
menor
número de
nascimentos
em janeiro
na história**

P4c1

COVID-19 atinge natalidade e Cartórios do Maranhão registram o menor número de nascimentos em janeiro na história

Nove meses após o primeiro mês com a pandemia instalada no Brasil, casais optam por não ter filhos e número de registros de nascimentos atinge o menor patamar, desde 2002, ano em que se iniciou a série histórica

A pandemia do novo coronavírus não só deixou um rastro de 2,9 mil mortes entre a população maranhense, como também começa a causar impactos futuros, atingindo as taxas de natalidade no Maranhão. Levantamento da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (Arpen/MA), com base nos registros de nascimentos realizados nos 217 cartórios Registro Civil do Estado existentes, mostra uma queda histórica de 26% nos nascimentos em janeiro de 2021, primeiro mês após o período normal de gestação, desde a chegada da COVID-19 no Brasil, em que os casais optaram por ter filhos ou não, já com a crise sanitária instalada no País.

Os dados constam no Portal da Transparência do Registro Civil repositório de estatísticas dos atos praticados pelos Cartórios de Registro Civil do País, administrada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil). Em janeiro



Divulgação

deste ano, foram realizados 6.996 nascimentos, número 26,04% menor que o registrado em janeiro do ano passado, quando houve 9.459 registros. O número é ainda quase 27 pontos percentuais menor do que a média histórica estadual do mês de janeiro desde 2002, que é de 1,02% ao ano, número que se repete quando se olha o período anual.

No Brasil, os números de nascimentos em janeiro também tiveram queda, chegando a 15,1%, com relação ao mesmo período de 2020. Foram registrados 207.901 nascimentos em janeiro de 2021, frente a 244.974 ocorridos no mesmo mês do ano anterior.

Em âmbito nacional, a média histórica de variação do mês de janeiro também é de 0% ao ano, a mesma porcentagem de variação quando analisados os números do período anual.

“Os números apresentados são indicativos dos possíveis impactos da pandemia nos índices de natalidade do Maranhão. Consta uma redução de 26%, um recorde no estado e no País. Ter acesso a essas informações nos permite entender os efeitos desse período sobre as pessoas e também ajudar a nortear os nossos próximos passos”, explica o presidente da Arpen-Maranhão, Devanir Garcia.

O número de nascimentos registrados em 2021 ainda pode vir a aumentar, assim como a variação da média anual, uma vez que os prazos para registros chegam a prever um intervalo de até 15 dias entre o nascimento e o lançamento do registro no Portal da Transparência. Além disso, alguns estados brasileiros expandiram o prazo legal para comunicação de registros em razão da situação de emergência causada pela COVID-19.

Sobre a Arpen/MA

Fundada em fevereiro de 2014, a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (ARPEN/MA) representa os titulares cartórios de Registro Civil, que atendem a população nos municípios do Estado do Maranhão. É no Registro Civil que são realizados os principais atos da vida civil de uma pessoa, a exemplo do registro de nascimento, casamento, emancipação e óbito. (Assessoria de Imprensa da Arpen/Maranhão)

Marcado julgamento de empresário acusado de estuprar e matar publicitária

Mariana Costa foi morta em 2016 pelo cunhado, empresário Lucas Porto

Divulgação

Por Haidê Rocha

Está marcado para o próximo dia 24 o julgamento do empresário Lucas Porto, réu confesso do assassinato da publicitária Mariana Costa, em 2016. A motivação do crime seria uma atração que ele tinha por Mariana.

Mariana Menezes Costa Pinto foi encontrada morta em seu apartamento, no nono andar de um condomínio, na Avenida São Luís Rei de França, no Turu, em São Luís. Após ter sido encontrada no quarto, Mariana chegou a ser socorrida e levada para um hospital particular, mas não resistiu e teve morte confirmada na casa de saúde.

O empresário Lucas Porto foi preso e confessou o crime que teria sido motivado por uma atração que ele sentia por Mariana. O acusado segue preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

“Ele confessou ter estuprado, assassinado e cometido feminicídio contra minha filha, e o que nós queremos é justiça e essa justiça será feita pe-



Lucas Porto confessou ter estuprado e matado Mariana Costa

los homens e por Deus”, diz Sarney Neto, pai de Mariana.

Após a morte da publicitária, a família de Mariana criou o projeto ‘Somos Todos Mariana’, que ajuda no combate ao feminicídio no Maranhão. A iniciativa leva para bairros e escolas, palestras que alertam sobre a importância da mobilização contra casos de violência contra mulheres.

CGJ autoriza mães menores de 18 anos a registrarem filhos

Decisão desobriga apresentação de representante legal

DIVULGAÇÃO

Mães absolutamente incapazes, que ainda não completaram idade civil mínima, já podem declarar e assinar o assento de nascimento da criança. Essa foi decisão do corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, em um requerimento formulado pela Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Sucupira do Riachão.

A alteração vai possibilitar às mães, que ainda não completaram 18 anos de idade, fazerem o registro de seus filhos.

Atualmente, o Maranhão possui 0,67% de nascidos vivos de mães menores de quinze anos de idade e de 14,51% de nascidos vivos de mães entre quinze e dezenove anos de idade, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2018).

Em sua decisão, o desembargador determinou a alteração no Código de Normas da Corregedoria, visando adequação ao entendimento da jurisprudência atualmente adotado também em outros estados. Velten também ordenou que todos os cartórios com competência para emissão de certidão de nascimento sejam oficiados para imediato cumprimento da decisão.

O ordenamento jurídico brasileiro que disciplina a matéria estabelece que a mãe absolutamente incapaz somente pode fazer a declaração por meio de representantes. Sob o fundamento de haver lacuna nesse regramento, Velten destacou que o dispositivo contraria o entendimento dos tribunais superiores, de



Corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, autorizou que mães menores de 18 anos registrem seus filhos

que o reconhecimento do estado de filiação é um direito personalíssimo, podendo ser exercido sem qualquer restrição. “... determino o encaminhamento destes autos à Coordenadoria de Planejamento Estratégico para que providencie a alteração no Título III, Capítulo II, do Código de Normas desta CGJ, permitindo que as genitoras absolutamente incapazes possam declarar e assinar o assento de nascimento da criança, devendo apresentar no ato a Declaração de Nascimento Vivo (DN) ou declaração médica que confirme a maternidade, com firma reconhecida”, disse o corregedor em sua decisão.

ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO

O corregedor-geral afirmou que além de estabelecer a simetria com a jurisprudência nacional, essa é mais uma medida que visa promover o combate ao sub-registro civil de nascimento. No entendimento do desembargador, a lei criava um obstáculo, que por sua vez contribuía para que uma grande quantidade de crianças deixasse de ser registradas logo após o nascimento.

A decisão cita medidas que foram adotadas por corregedorias da Justiça de outros estados, com destaque para a de São Paulo, que baseou a decisão maranhense.

Nesse ponto, Velten chamou atenção para o ainda alto índice de sub-registro no Maranhão (4,7%), em contraposição ao de São Paulo, que é um dos menores do Brasil (0,55%), segundo dados do IBGE divulgados no fim de 2020.

“É possível cogitar que a exigência de um representante ou assistente para a prática deste ato seja um dos fatores que contribuem para o elevado índice de sub-registro do Maranhão (a título comparativo, o índice maranhense de sub-registro é de 4,70%, um dos maiores do Brasil, enquanto o índice paulista é de 0,55%, um dos menores do país...)”, pontuou o corregedor.

CGJ autoriza mães menores de 18 anos a registrarem filhos

Decisão desobriga apresentação de representante legal

DIVULGAÇÃO

Mães absolutamente incapazes, que ainda não completaram idade civil mínima, já podem declarar e assinar o assento de nascimento da criança. Essa foi decisão do corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, em um requerimento formulado pela Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Sucupira do Riachão.

A alteração vai possibilitar às mães, que ainda não completaram 18 anos de idade, fazerem o registro de seus filhos.

Atualmente, o Maranhão possui 0,67% de nascidos vivos de mães menores de quinze anos de idade e de 14,51% de nascidos vivos de mães entre quinze e dezenove anos de idade, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2018).

Em sua decisão, o desembargador determinou a alteração no Código de Normas da Corregedoria, visando adequação ao entendimento da jurisprudência atualmente adotado também em outros estados. Velten também ordenou que todos os cartórios com competência para emissão de certidão de nascimento sejam oficiados para imediato cumprimento da decisão.

O ordenamento jurídico brasileiro que disciplina a matéria estabelece que a mãe absolutamente incapaz somente pode fazer a declaração por meio de representantes. Sob o fundamento de haver lacuna nesse regramento, Velten destacou que o dispositivo contraria o entendimento dos tribunais superiores, de



Corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, autorizou que mães menores de 18 anos registrem seus filhos

que o reconhecimento do estado de filiação é um direito personalíssimo, podendo ser exercido sem qualquer restrição. “... determino o encaminhamento destes autos à Coordenadoria de Planejamento Estratégico para que providencie a alteração no Título III, Capítulo II, do Código de Normas desta CGJ, permitindo que as genitoras absolutamente incapazes possam declarar e assinar o assento de nascimento da criança, devendo apresentar no ato a Declaração de Nascimento Vivo (DN) ou declaração médica que confirme a maternidade, com firma reconhecida”, disse o corregedor em sua decisão.

ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO

O corregedor-geral afirmou que além de estabelecer a simetria com a jurisprudência nacional, essa é mais uma medida que visa promover o combate ao sub-registro civil de nascimento. No entendimento do desembargador, a lei criava um obstáculo, que por sua vez contribuía para que uma grande quantidade de crianças deixasse de ser registradas logo após o nascimento. A decisão cita medidas que foram adotadas por corregedorias da Justiça de outros estados, com destaque para a de São Paulo, que baseou a decisão maranhense.

Nesse ponto, Velten chamou atenção para o ainda alto índice de sub-registro no Maranhão (4,7%), em contraposição ao de São Paulo, que é um dos menores do Brasil (0,55%), segundo dados do IBGE divulgados no fim de 2020.

“É possível cogitar que a exigência de um representante ou assistente para a prática deste ato seja um dos fatores que contribuem para o elevado índice de sub-registro do Maranhão (a título comparativo, o índice maranhense de sub-registro é de 4,70%, um dos maiores do Brasil, enquanto o índice paulista é de 0,55%, um dos menores do país...)”, pontuou o corregedor.

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO

Números (I)

A pandemia do novo coronavírus não só deixou um rastro de 2,9 mil mortes entre a população maranhense, como também começa a causar impactos futuros, atingindo as taxas de natalidade no Maranhão. Levantamento da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (Arpen/MA), com base nos registros de nascimentos realizados nos 217 cartórios Registro Civil do Estado existentes, mostra uma queda histórica de 26% nos nascimentos em janeiro de 2021, primeiro mês após o período normal de gestação, desde a chegada da COVID-19 no Brasil, em que os casais optaram por ter filhos ou não, já com a crise sanitária instalada no País.

Números (II)

Os dados constam no Portal da Transparência do Registro Civil (<https://transparencia.registrocivil.org.br/inicio>), repositório de estatísticas dos atos praticados pelos Cartórios de Registro Civil do País, administrada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil). Em janeiro deste ano, foram realizados 6.996 nascimentos, número 26,04% menor que o registrado em janeiro do ano passado, quando houve 9.459 registros. O número é ainda quase 27 pontos percentuais menor do que a média histórica estadual do mês de janeiro desde 2002, que é de 1,02% ao ano, número que se repete quando se olha o período anual.

« Os números apresentados são indicativos dos possíveis impactos da pandemia nos índices de natalidade do Maranhão. Consta uma redução de 26%, um recorde no estado e no País. Ter acesso a essas informações nos permite entender os efeitos desse período sobre as pessoas e também ajudar a nortear os nossos próximos passos”, explica o presidente da Arpen-Maranhão, Devanir Garcia.

nascimentos em janeiro na história

Maranhão

Covid-19 atinge natalidade e cartórios registram o menor número de nascimentos em janeiro na história

Nove meses após o primeiro mês com a pandemia instalada no Brasil, casais optam por não ter filhos e número de registros de nascimentos atinge o menor patamar, desde 2002, ano em que se iniciou a série histórica

A pandemia do novo coronavírus não só deixou um rastro de 2,9 mil mortes entre a população maranhense, como também começa a causar impactos futuros, atingindo as taxas de natalidade no Maranhão. Levantamento da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (Arpen/MA), com base nos registros de nascimentos realizados nos 217 cartórios Registro Civil do Estado existentes, mostra uma queda histórica de 26% nos nascimentos em janeiro de 2021, primeiro mês após o período normal de

gestação, desde a chegada da Covid-19 no Brasil, em que os casais optaram por ter filhos ou não, já com a crise sanitária instalada no País. Os dados constam no Portal da Transparência do Registro Civil (<https://transparencia.registrocivil.org.br/inicio>), repositório de estatísticas dos atos praticados pelos Cartórios de Registro Civil do País, administrada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil). Em janeiro deste ano, foram realizados 6.996 nascimentos, número 26,04%

menor que o registrado em janeiro do ano passado, quando houve 9.459 registros. O número é ainda quase 27 pontos percentuais menor do que a média histórica estadual do mês de janeiro desde 2002, que é de 1,02% ao ano, número que se repete quando se olha o período anual.

No Brasil, os números de nascimentos em janeiro também tiveram queda, chegando a 15,1%, com relação ao mesmo período de 2020. Foram registrados 207.901 nascimentos em janeiro de 2021, frente a 244.974 ocorridos no mesmo mês do ano anterior. Em âmbito nacional, a média histórica de variação do mês de janeiro também é de 0% ao ano, a mesma porcentagem de variação quando analisados os números do período anual.

“Os números apresentados são indicativos dos possíveis impactos

da pandemia nos índices de natalidade do Maranhão. Consta uma redução de 26%, um recorde no estado e no País. Ter acesso a essas informações nos permite entender os efeitos desse período sobre as pessoas e também ajudar a nortear os nossos próximos passos”, explicou o presidente da Arpen-Maranhão, Devanir Garcia. O número de nascimentos registrados em 2021 ainda pode vir a aumentar, assim como a variação da média anual, uma vez que os prazos para registros chegam a prever um intervalo de até 15 dias entre o nascimento e o lançamento do registro no Portal da Transparência. Além disso, alguns estados brasileiros expandiram o prazo legal para comunicação de registros em razão da situação de emergência causada pela Covid-19.

Aulas presenciais

Associação de Pais de Alunos busca no Ministério Público garantias sanitárias nas escolas particulares de São Luís

PÁG.5

DIVULGAÇÃO



O presidente da Aspa, Marcelo de Freitas; e da Amep, Darlon Guimarães; durante reunião com o promotor Lindonjonson Gonçalves

garantias sanitárias nas escolas particulares de São Luís

Aulas presenciais

Associação de Pais de Alunos busca no Ministério Público garantias sanitárias nas escolas particulares de São Luís

Durante reunião na Promotoria de Justiça de Defesa da Educação, foi feito o pedido pela vacinação de professores e funcionários de escolas

LUCIENE VIEIRA

Nas primeiras horas dessa terça-feira (9), a Associação de Pais e Alunos de Instituições de Ensino do Estado do Maranhão (Aspa-MA) disparou uma nota, na qual manifesta sua vontade pela suspensão temporária das aulas presenciais. Também na manhã de ontem, foi realizada uma reunião presencial com o presidente da Aspa, o empresário Marcelo de Freitas Costa Rodrigues; o presidente da Associação Maranhense de Escolas Particulares (Amep), Darlon Guimarães; e o promotor de Justiça de Defesa da Educação, Lindonjonson Gonçalves de Sousa. A Aspa quer frequentes ações de fiscalização dos protocolos de proteção e prevenção à Covid-19, nas instituições de ensino particulares. As aulas presenciais nas escolas particulares do Maranhão foram retomadas no segundo semestre de 2020, por meio do modelo híbrido. Desde então, devem ser respeitados os protocolos sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SES), como uso obrigatório de máscaras, aferição de temperatura de alunos e colaboradores e a suspensão do recreio. Outras medidas são a orientação constante sobre o uso e manuseio das máscaras, divisão das turmas em grupos, distanciamento mínimo de 1,5m entre os estudantes, distribuir álcool em gel para os alunos e instalar reservatórios com o produto nas dependências. Marcelo de Freitas informou que alguns protocolos não são feitos a rigor, como o distanciamento mínimo de um estudante e outro. “A Aspa quer as escolas abertas, porém com segurança, fiscalização efetiva, feita pela Vigilância Sanitária. Houve 17 escolas que



Presidente da Aspa, Marcelo de Freitas; e da Amep, Darlon Guimarães; durante reunião com o promotor Lindonjonson Gonçalves

já suspenderam o funcionamento parcial ou total, por constatarem casos de Covid-19, nos últimos dez dias. Por isso, reforço a necessidade de fiscalizações constantes. Não é realizar uma hoje (hipoteticamente), e outra apenas daqui seis meses”, declarou Marcelo. A Aspa citou que além da insegurança com a proliferação da Covid-19, há ainda a ameaça de doenças que se apresentam no período chuvoso, como H1N1, meningite, dengue e chikungunya, exigindo atenção dobrada de todos. O presidente Marcelo informou ainda que poucas escolas têm liberdade de aceitar uma visita da associação, logo, relatos de pais, feitos constantemente, são a base das exigências feitas pela entidade.

IMUNIZAÇÃO DE PROFESSORES

Na reunião entre Marcelo, Darlon e Lindonjonson, ficou registrado

em ofício conjunto o pedido da Aspa, Amep, e do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular do Maranhão (Sinterp) que, nesta primeira fase de imunização, o governo do Estado vacine professores e demais funcionários de escolas.

ASPA

A Aspa foi criada no dia 12 de março de 2020, quando aulas de inglês passaram a ser obrigatórias, e colégios particulares de São Luís aumentaram a carga horária no ensino da língua estrangeira, e passaram a exigir a compra exclusiva de livros da editora Pink and Blue (PBF). Pais de estudantes matriculados nestas instituições reagiram às decisões tomadas pelas escolas, alegando terem sido feitas de forma unilateral. Naquela época, famílias acionaram o Procon e o Ministério Público, por meio da 1ª Promotoria de Defesa do Consumidor, para tomada de

providências. A associação tem quatro grupos de WhatsApp, com média de 200 pais ou responsáveis por alunos, em cada um deles.

AMEP

Participou também da reunião, no Ministério Público, o presidente da Associação Maranhense das Escolas Particulares (Amep), Darlon Guimarães. “A escola não é o local de maior contaminação do coronavírus. Há 32 colégios associados a Amep e todos têm cumprido os protocolos de saúde. Houve fiscalização no ano passado. Este não, ainda não”, informou Darlon.

SINEPE

Por meio de nota, o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Maranhão (Si-nepe-MA) informou que somente por decreto do prefeito, do governador do Estado ou decisão judicial, pode haver suspensão das aulas presenciais. Segundo o Sinepe, a rede particular de ensino adota protocolo sanitário, desde o início da pandemia, elaborado por infectologista. Em relação a nota da Aspa sobre suspensão temporária das aulas presenciais, o Si-nepe respondeu que associações representativas dos pais não podem servir para transmitir à sociedade e ao Poder Público a falsa impressão de que o clamor dos pais é pela paralisação do ensino presencial. “O que se observa no dia a dia das escolas é a vontade inequívoca das famílias em manter seus filhos nas aulas presenciais, referendando, portanto, a opinião a dezenas de educadores, médicos pediatras, psiquiatras, psicólogos e pedagogos que veem o ambiente escolar como insubstituível no processo de socialização e de formação intelectual dos alunos”, texto transcrito da nota do Sinepe.